

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG  
EDITAL Nº 34/2024 - SESEC/SEPOG, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E EXAME TOXICOLÓGICO –  
SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM EXERCÍCIO (SESEC) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL Nº 01/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023, e suas alterações**, para provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal, tornam público a convocação dos candidatos sub judice **para realização da 2ª fase do Concurso: inspeção de saúde e exame toxicológico.**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Inspeção de Saúde compreenderá Exame Médico e Exame Toxicológico, realizados pelo IDECAN, de acordo com o Edital nº 01/2023, de 27 de março de 2023, e com as normas e instruções que venham a ser estabelecidas neste instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

**1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

A Inspeção de Saúde será realizada no dia **29 de setembro de 2024**, devendo os candidatos observarem no ANEXO ÚNICO desta convocação o seu horário específico para a Inspeção, não sendo permitida a entrada de candidatos fora do horário especificado no anexo deste Edital.

**Horário de início: 08h00min**

**Local:** O Exame Médico da Inspeção de Saúde ocorrerá, exclusivamente, na **Academia Municipal da Secretaria da Segurança Cidadã**

**Endereço:** Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana, Fortaleza - CE, no horário previsto e especificado no **Anexo Único** deste Edital.

**1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**1.3.1** Serão convocados para participarem da 2ª Fase do concurso (Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico) os candidatos que obtiverem a aprovação no Exame Intelectual, conforme subitem 8.10 do Edital Nº 01/2023-SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e estiverem classificados dentro dos quantitativos previsto no subitem 9.2 do referido Edital.

**1.3.2** Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e exames médicos pré-admissionais, exames clínicos e laboratoriais solicitados.

## DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAME MÉDICO E EXAME TOXICOLÓGICO

### 2.1 Do Exame Médico

**2.1.1** Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº de documento de identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

**2.1.2** Todos os exames médicos pré-admissionais, exames clínicos e laboratoriais solicitados serão providenciados e custeados pelo próprio candidato, podendo ter validade de um período mínimo de **90 (noventa)** dias anteriores à data de apresentação.

**2.1.3** Os documentos de que trata o subitem 2.1.2 deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos.

**2.1.4** A Banca Examinadora, formada sob a responsabilidade do IDECAN, a qual os convocados deverão submeter-se, será composta de profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.

**2.1.5** O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

**a) Apto**, para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.

**b) Inapto**, para o candidato que se enquadrar em pelo menos uma ou mais das condições descritas no subitem 9.11.1. do Edital nº 01/2023, de 27 de março de 2023.

**2.1.6** Não serão recebidos os documentos relacionados no subitem 2.3 fora do período estabelecido para o Exame Médico da Inspeção de Saúde.

**2.1.7** Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a)** Se ausente na fase de Inspeção de Saúde;
- b)** Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- c)** For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas no item 2.2 deste Instrumento.

### 2.2 Das Condições Incapacitantes

- a)** Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b)** Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do

corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;

- c) Qualquer doença cutânea incurável;
- d) Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f) Neoplasia maligna ou antecedentes da doença;
- g) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

### 2.3 Os Exames de Saúde requeridos constarão de:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Grupo Sanguíneo;
- c) Fator Rh;
- d) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
- e) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- f) Sumário de urina;
- g) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- h) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Eletroencefalograma com laudo;
- k) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- l) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- m) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- n) Audiometria;
- o) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- p) Raio-X da coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- q) Raio-X da coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
- r) Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

**2.4** Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

**2.5** A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.

**2.6** Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo

de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

## 2.7 Do Exame Toxicológico

**2.7.1** Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

- a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de **90 (noventa) dias** anteriores a data da coleta, **abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);**
- b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pêlos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

**3.2** Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**3.3** O resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Exame Médico e Exame Toxicológico será publicado e divulgado no site: [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data prevista de **07/10/2024**.

**3.4** Caberá recurso contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação, através do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2024.

**HERALDO MAIA PACHECO**

Secretário

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

**JOÃO MARCOS MAIA**

Secretário

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS**

<b>Turma I: Das 08h às 9h. (ordem de chegada)</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME (Nº PROCESSO)</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
1197118	CARLOS RAFAEL CARVALHO MOURA (Processo nº 300148332.2024.8.06.0001)	29/09/2024	08h00min
1251644	LUIZ HÉLIO SARAIVA LEAO NETO (Processo nº 3035702-08.2023.8.06.0001 e Processo 3000406-54.2024.8.06.9000)	29/09/2024	08h00min
1181560	SILVIO BRANDÃO RODRIGUES (Processos nº 3012554-31.2024.8.06.0001 e 3026741- 78.2023.8.06.0001)	29/09/2024	08h00min

\*\*\*



---

**Fortaleza**  
PREFEITURA

---



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EQABQYQJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3646434 e código EQABQYQJ

**ASSINADO POR:**